



ng

DECRETO Nº 5.373, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO A QUEM MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a instituição do regime próprio de previdência social – FUNPREV, a partir do dia 01/04/2009;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 064/2008, que introduziu o RPPS;

Considerando o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, que define o benefício por morte;

Considerando que até a presente data, o único beneficiário que se habilitou junto ao FUNPREV foi a esposa do falecido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a **Sra. Maria Madalena Gonçalves Carneiro**, RG nº M-8.571.390 e CPF nº 794.184.736-15, na condição de única dependente do servidor **José Calisto Carneiro**, o benefício de Pensão por Morte, na forma do artigo 25, II do RPPS.

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago integralmente à dependente qualificada no artigo anterior, ante a ausência de outros dependentes habilitados no processo de concessão do benefício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/03/2010, data do óbito do servidor, na forma do art. 26, I do RPPS.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.


Terezinha Severino Ramos
Prefeita Municipal